



**PORTARIA Nº 057/2021  
IPARV-PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA**

Dispõe sobre o horário de funcionamento do IPARV, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE RIO VERDE – IPARV**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de regulamentação do horário de atendimento do IPARV em dias úteis, especificamente entre os dias 22 de março de 2021 até 01 de abril de 2021.

Considerando o aumento do número de casos novos, dos óbitos confirmados e das elevadas taxas de ocupação das UTI's e leitos hospitalares, em razão da Covid-19 no Estado de Goiás.

Considerando o disposto no art. 18 do Decreto nº 1.153 de 06 de junho de 2020, alterado pelo Decreto nº 2.424 de 18 de dezembro de 2020; e ainda, Decreto nº 910 de 17 de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 912 de 18 de março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O IPARV - Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais de Rio Verde-GO suspenderá o atendimento ao público, mantendo somente o trabalho interno, a partir do dia 22 de março de 2021 até 01 de abril de 2021.

Art. 2º. O horário de trabalho dos servidores, e em regime de revezamento de servidores por departamentos, será das 08:00 às 12:00 horas.

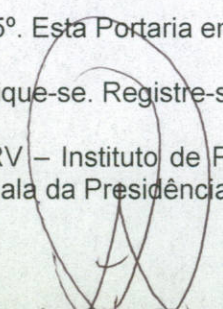
Art. 3º. Os servidores que quiserem trabalhar no período da tarde em razão do acúmulo de trabalho ou da necessidade de fazê-lo para que o acúmulo não venha a ocorrer e, dessa forma prejudicar o bom andamento do funcionamento do Instituto, bem como o atendimento a seus segurados, poderão fazê-lo em sistema *home Office* e também nas dependências do prédio, que estará fechado e sem a circulação de pessoas, oferecendo, portanto, uma maior segurança já que enseja trabalho interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 056/2021.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

IPARV – Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Municipais de Rio Verde-GO, Sala da Presidência, aos 22 de março de 2021.

  
**Alexandre Silva Macedo**  
Presidente do IPARV

Documento Portaria nº 057/2021.  
Publicado no placar do Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Rio Verde-IPARV  
EM: 22/03/2021